



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 07 de maio de 2024

ANO XIV - EDIÇÃO Nº 1090

Órgão Oficial do Município



VACINAÇÃO CONTRA **DENGUE** PARA PESSOAS DE 10 A 14 ANOS

VACINAÇÃO



**(PSF) POSTOS
DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

Segunda a sexta-feira
Das 8h às 16h



*A recomendação para quem
teve dengue é aguardar seis
meses para tomar a vacina*

CRONOGRAMAS COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro. Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 19H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 19H20
<ul style="list-style-type: none"> - COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÉ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN *** 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h | ** A coleta será realizada terça-feira e sábado | *** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse. Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA - MONTE SANTO (4 CANTOS) - JARDIM DENISE - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - PEDRA-BRANCA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM MILAN - JARDIM MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BELA VISTA I E II - POPULARES - RESIDENCIAL AUGUSTO LALA - JARDIM DAS FLORES - RESSACA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BAIRROS RURAIS - VALE VERDE - CÔRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRES. - RES. MONTE BELO - CENTRO

No Centro é realizado a coleta diária | Aos Sábados coleta no Centro e agendamentos | Empresas e demais atendemos conforme solicitação.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1º SEGUNDA DO MÊS	2º SEGUNDA DO MÊS	3º SEGUNDA DO MÊS	4º SEGUNDA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> - CIDADE JARDIM - JARDIM BRÁSILIA - VILA ESPERANÇA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - PEDRA BRANCA - NOVO HORIZONTE - POPULAR I - POPULAR II 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JARDIM MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - SÃO JUDAS TADEU 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JARDIM PROGRESSO - VILA RICA I - VILA RICA II - NOVO CENTRO - RESIDENCIAL DOS LAGOS - JARDIM LUCIANA 	<ul style="list-style-type: none"> - CORRÉGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - CHÁCARAS ANDRÉIA - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

ALERTA DENGUE MATA

ATENÇÃO TOTAL

ELIMINE
OS
CRIADOUROS

FAÇA SUA PARTE!

VOCÊ JÁ COMBATEU
O MOSQUITO HOJE?

TODOSCONTRA
OMOSQUITO

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto nº 4073 _____, 03 de maio de 2024.**

Dispõe sobre permissão de Uso Público e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso I, alínea "g" da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio De Posse;

CONSIDERANDO a manifestação de interesse público realizada pelas unidades envolvidas;

DECRETA:

ART. 1º - Conforme processo administrativo 1821/2024, assim como razões de interesse público, fica outorgado a sociedade empresária American Tower do Brasil Cessão de Infraestrutura S.A., inscrito no CNPJ sob nº 04.052.108/0001-89, a permissão de uso, a título precário, oneroso e por prazo determinado, do espaço público localizado na Av. Saudade, 370, Centro - Serviço de Água da Cidade, para permanência de uma rádio-base (torre de telefonia), assim como acesso para vistorias e manutenção periódicas na torre de comunicação.

Paragrafo Único - A permissão de uso será formalizada mediante instrumento próprio a ser firmado entre as partes, obedecendo, no mínimo as seguintes condições:

I - a obrigação de zelar pela conservação do espaço público objeto de permissão em questão, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha causar e/ou permitir;

II - finalidade exclusiva de uso e espaço público para montagem, desmontagem, vistoria e manutenção de equipamento rádio-base (torre de telefonia), cuja infraestrutura foi cedida a American Tower do Brasil Cessão de Infraestrutura S.A.;

III - a proibição da transferência, a qualquer título, a quem quer que seja, dos direitos e deveres decorrentes desta permissão;

IV - responsabilização de todos os encargos e ocorrências decorrentes desta permissão de uso;

V - seguir normas vigentes concernentes ao objeto envolvido;

VI - Os preços pactuados correspondem ao valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), os quais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data do instrumento firmado, utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.

ART. 2º - O prazo da referida permissão será de 04 (quatro) anos de duração, sendo que ao término, o bem será devolvido ao permissor, sem gerar direitos para a permissionária, e ônus de qualquer espécie para a Municipalidade.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio de Posse, 03 de maio de 2024.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Decreto n. 4075, de 7 de maio de 2024

PUBLICAÇÃO Jornal Oficial S. A Posse Em ____/____/____ Pág. _____
--

Aprova e implementa o Plano de Contingência de Abastecimento Público de Água 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205 a 213 da Constituição do Estado de São Paulo, que estabelecem normas acerca da utilização de recursos hídricos,

CONSIDERANDO a necessidade de que os Municípios promovam a *"da instituição de programas permanentes de racionalização do uso das águas destinadas ao abastecimento público e industrial e à irrigação, assim como de combate às inundações e à erosão"*, nos termos do art. 210, V, da Constituição do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO a edição da Lei Estadual n. 16.337, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH),

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, com as alterações dadas pela Lei Federal n. 14.026, de 15 de julho de 2020, que *"estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico"* em todo o país, com especial destaque para a necessidade de se prever *ações para emergências e contingências* no âmbito da prestação de serviços públicos de saneamento básico (art. 19, Lei Federal n. 11.445/07),

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contingência de Abastecimento Público de Água 2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Saneamento, nos termos do Anexo do presente Decreto Municipal.

Parágrafo único. Ficam os órgãos públicos mencionados no referido Plano de Contingência autorizados a realizar as atividades ali previstas, vinculando-se e obrigando-se, para todos os efeitos, aos termos constantes do Anexo do presente Decreto Municipal.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 7 de maio de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP
Secretaria de Saneamento

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança
CEP: 13831-024 - Santo Antônio de Posse – SP
Tel.: (19) 3896-9000 - CNPJ: 45.331.196/0001-35



PLANO DE CONTINGÊNCIA
ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA

SECRETARIA DE
SANEAMENTO

Abril de 2024



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP
Secretaria de Saneamento

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança
CEP: 13831-024 - Santo Antônio de Posse – SP
Tel.: (19) 3896-9000 - CNPJ: 45.331.196/0001-35



Índice

- 1. Histórico e Justificativas**
- 2. Estrutura do Plano de Contingência**
- 3. Detalhamento das Ações em cada Nível de Contingência**
- 4. Fluxograma dos Níveis de Contingência**
- 5. Ações e medidas**



SECRETARIA DE
SANEAMENTO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP
Secretaria de Saneamento

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança
CEP: 13831-024 - Santo Antônio de Posse – SP
Tel.: (19) 3896-9000 - CNPJ: 45.331.196/0001-35

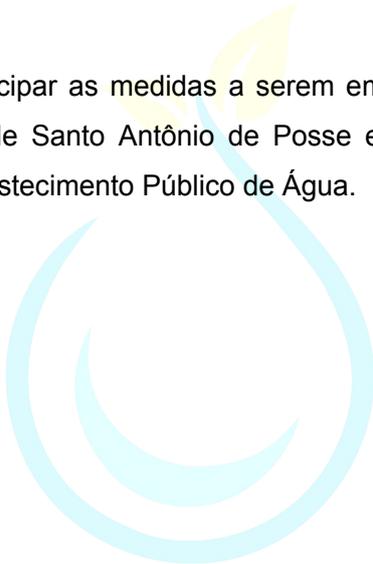


Histórico e Justificativas

O presente **Plano de Contingência** foi elaborado para atender a situações de Crise Hídrica que possam afetar o sistema de abastecimento público de água do município de Santo Antônio de Posse/SP.

Com vistas à crise hídrica ocorrida em anos anteriores devido à extrema estiagem, ocasionando baixos índices pluviométricos e, conseqüentemente baixa recarga dos mananciais do município, foram necessárias algumas ações imediatas e sem planejamento prévio.

Para prevenção e antecipar as medidas a serem empregadas diante de possíveis crises hídricas, o município de Santo Antônio de Posse está apresentando o Plano de Contingência 2024 para o Abastecimento Público de Água.



SECRETARIA DE
SANEAMENTO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP
Secretaria de Saneamento

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança
CEP: 13831-024 - Santo Antônio de Posse – SP
Tel.: (19) 3896-9000 - CNPJ: 45.331.196/0001-35



Estrutura do Plano de Contingência

O Plano de Contingência pode envolver diversos setores do Poder Público Municipal, além de contar com a colaboração de órgãos estaduais.

Este Plano possuirá alguns níveis de contingência de acordo com a situação em que se encontrarem os mananciais, os quais estabelecerão as ações a serem tomadas.

Os níveis de contingência são estabelecidos de acordo com as maiores e principais fontes de água superficiais, com critério da altura da tomada d'água nos reservatórios das captações de água bruta do município:

- Córrego Camanducaia Mirim (230m³/h)
- Córrego Jequitibá (125 m³/h).
- Córrego Rincão (8m³/h)

Desta forma, é apresentado um detalhamento dos níveis e ações a serem implantadas em cada um deles, com posterior fluxograma dos níveis de contingência (com as ações necessárias) e os órgãos envolvidos em cada nível (órgão, responsável, contatos).

SECRETARIA DE
SANEAMENTO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP
Secretaria de Saneamento

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança
CEP: 13831-024 - Santo Antônio de Posse – SP
Tel.: (19) 3896-9000 - CNPJ: 45.331.196/0001-35



1. Detalhamento das Ações em cada Nível de Contingência

Nível 0:

Há 03 (três) pontos de captação:

- captação do Córrego Camanducaia Mirim (nível de água na captação maior ou igual a 2,00m),
- captação do Córrego Jequitibá (nível de água na captação maior ou igual a 0,80m);
- captação do Rincão (nível de água na captação maior ou igual a 0,80m).

São caracterizadas pelos procedimentos normais ocorridos dentro do sistema de abastecimento de água, sendo tomadas principalmente pelo SAE Municipal.

Dentro deste contexto, se destacam as ações corretivas e preventivas que devem ocorrer constantemente:

- Melhorias no sistema: pesquisa e combate a vazamentos, perdas e ligações clandestinas, troca de hidrômetros antigos dentre outras;
- Promoção de sensibilização, educação ambiental e conscientização da população quanto ao uso racional da água: cartilhas, panfletos, banners, divulgação nos meios de comunicação.

SECRETARIA DE
SANEAMENTO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP
Secretaria de Saneamento

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança
CEP: 13831-024 - Santo Antônio de Posse – SP
Tel.: (19) 3896-9000 - CNPJ: 45.331.196/0001-35



Nível 1:

Quando se iniciar a constatação de baixos índices pluviométricos, atípicos em períodos normais de chuvas, e quando os níveis de água nos pontos de captação estiverem:

- captação do Córrego Camanducaia Mirim - nível de água no ponto de captação com altura entre 2,00 e 1,60 metros;
- captação do Córrego Jequitibá - nível de água no ponto de captação com altura entre 0,80 e 0,60 metros;
- captação do Rincão (nível de água na captação entre 0,80 e 0,60 metros).

O Nível 1 entrará em uso através das seguintes ações:

➤ Decretar Estado de Atenção/ Alerta para todo o município de Santo Antônio de Posse quanto à escassez hídrica dos mananciais (Decreto do Poder Executivo, através do Prefeito Municipal).

Órgão responsável pelo acionamento do Nível 1:

Operador da ETA monitora os índices pluviométricos e informa o Secretário de água do SAE os níveis dos Córrego Camanducaia Mirim, Córrego Jequitibá e do Rincão junto às captações de água;

1. Operador da ETA informa ao Secretário do SAE sobre a situação e solicita o Decreto do Estado de Alerta/ATENÇÃO;
2. Secretário do SAE solicita e justifica ao Prefeito Municipal;
3. Prefeito Municipal sanciona/promulga Decreto Municipal, instituindo o estado de Alerta/Atenção, com racionamento fixo de até 12h00 horas em todos os bairros, todos os dias da semana, para preservação de água a montante das captações de água bruta do município.
4. Divulgação do Decreto e Informação à população com 72h00 de antecedência, através de redes sociais, carro de som e jornal de circulação no município.
5. Os usuários que terão prioridade no atendimento (descritos nível 3) serão atendidos por caminhão pipa, e ainda, se necessário serão priorizados com reservatórios extras fornecidos pelo SAE.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP
Secretaria de Saneamento

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança
CEP: 13831-024 - Santo Antônio de Posse – SP
Tel.: (19) 3896-9000 - CNPJ: 45.331.196/0001-35



6. Haverá priorização ao abastecimento residencial com os menores períodos e frequência de interrupção possíveis, em detrimento das zonas estritamente comerciais e industriais. Cumprindo ao disposto Art. 12º da Lei Estadual nº 16.337/2016, a saber:

"Artigo 12 - Fica estabelecida a seguinte prioridade de uso dos recursos hídricos, enquanto não houver cumprimento do previsto no artigo 11 desta lei:

I - Consumo humano e dessedentação de animais;

II - Abastecimento de água à população;

III - abastecimento de água para estabelecimentos industriais, comerciais e públicos em geral, situados em áreas urbanas, que se utilizam diretamente da rede pública (...)".

7. A Administração fará campanhas de conscientização através das redes sociais, carro de som, jornais municipais e nas escolas.



SECRETARIA DE
SANEAMENTO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP
Secretaria de Saneamento

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança
CEP: 13831-024 - Santo Antônio de Posse – SP
Tel.: (19) 3896-9000 - CNPJ: 45.331.196/0001-35



Nível 2:

Além do Estado de Alerta/Atenção decretado, e caso a situação venha a se agravar com a ausência de chuvas, e com o rebaixamento do nível nas captações, nas seguintes alturas:

- captação do Córrego Camanducaia Mirim - nível de água no ponto de captação entre 1,60 e 1,20 metros.
- captação do Córrego Jequitibá - nível de água no ponto de captação entre 0,60 e 0,40 metros.
- captação do Rincão (nível de água na captação entre 0,60 e 0,40 metros).

Nos níveis acima descritos nas captações do Camanducaia Mirim, Jequitibá e Rincão, conforme ações a seguir:

1. Manutenção do Decreto de Estado de Alerta e Atenção;
2. Manutenção do esquema de racionamento de água em todos os bairros com períodos de até 12h00 por dia.
3. Divulgação do Decreto e Informação à população com 72:00h de antecedência, através de redes sociais, carro de som e jornal de circulação no município.
4. Os usuários que terão prioridade no atendimento (descritos nível 3) serão atendidos por caminhão pipa, e ainda, se necessário serão priorizados com reservatórios extras fornecidos pelo SAE.
5. Haverá priorização ao abastecimento residencial com os menores períodos e frequência de interrupção possíveis, em detrimento das zonas estritamente comerciais e industriais. Cumprindo ao disposto Art. 12º da Lei Estadual nº 16.337/2016, a saber:

"Artigo 12 - Fica estabelecida a seguinte prioridade de uso dos recursos hídricos, enquanto não houver cumprimento do previsto no artigo 11 desta lei:

I - consumo humano e dessedentação de animais;

II - abastecimento de água à população;

III - abastecimento de água para estabelecimentos industriais, comerciais e públicos em geral, situados em áreas urbanas, que se utilizam diretamente da rede pública (...)".

6. A Administração fará campanhas de conscientização através das redes sociais, carro de som, jornais municipais e nas escolas



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP
Secretaria de Saneamento

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança
CEP: 13831-024 - Santo Antônio de Posse – SP
Tel.: (19) 3896-9000 - CNPJ: 45.331.196/0001-35



7. transposição de água dos afluentes do Camanducaia Mirim, através de contato com as fazendas que possuem tanques de reservação a fim de aumentar o volume/vazão do córrego Camanducaia Mirim, a saber:
- Fazenda Chapadão espelho d'água 223.280 m² e altitude 734 m;
 - Fazenda Arapongas, espelho d'água de 44.500m² e altitude 733 m;
 - Fazenda Arapongas, espelho d'água de 13.600m² e altitude 729 m;
 - Fazenda Arapongas, lago principal 77.000m² e altitude 721 m;
 - Fazenda Santa Luzia, espelho d'água 24.800m² e altitude 720 m;
 - Fazenda Sesmaria 1º lago 10.500 m² e altitude 704 m;
 - Fazenda Sesmaria 1º lago 51.780 m² e altitude 695 m;
 - Fazenda Sesmaria 1º lago 98.200 m² e altitude 692 m;
 - Fazenda Kaaguaçu espelho d'água de 14.000 m² e altitude 685 m;
 - Fazenda Santo Antônio espelho d'água 17.142 m² e altitude 681 m;
 - Sítio Fortaleza espelho d'água 9.800 m² e altitude 653 m;
 - Fazenda Santa Bárbara espelho d'água 97.100 m² e altitude 640 m;
 - Sítio Pedro Carvoeiro 1º lago 34.400 m² e altitude 637 m;
 - Sítio Pedro Carvoeiro 2º lago 28.400 m² e altitude 632 m;
8. Transposição de água dos afluentes do Córrego Jequitibá, através de contato com as fazendas que possuem tanques de reservação a fim de aumentar o volume/vazão do córrego Jequitibá, a saber:
- Fazenda Jequitibá 1º lago 10.000m² e altitude 646 m;
 - Fazenda Jequitibá 2º lago 36.600m² e altitude 642 m;
 - Fazenda Milagro 1º lago 23.680m² e altitude 666 m;
 - Fazenda Milagro 2º lago 10.000m² e altitude 644 m;
 - Fazenda Aurora, espelho d'água 3.400m² e altitude 652 m;
 - Fazenda Areia Branca, espelho d'água 21.000m² e altitude 674 m;
 - Captação no Benfica, espelho d'água 3.600m² e altitude 627 m;
9. Acionar o SAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica: paralisação da captação de água para irrigação das Fazendas, e fiscalização de outros pontos de captação de água bruta em toda a extensão do Córrego Camanducaia Mirim e Córrego Jequitibá;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP
Secretaria de Saneamento

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança
CEP: 13831-024 - Santo Antônio de Posse – SP
Tel.: (19) 3896-9000 - CNPJ: 45.331.196/0001-35



10. Haverá priorização ao abastecimento residencial com os menores períodos e frequência de interrupção possíveis, em detrimento das zonas estritamente comerciais e industriais. Cumprindo ao disposto Art. 12º da Lei Estadual nº 16.337/2016, a saber:

"Artigo 12 - Fica estabelecida a seguinte prioridade de uso dos recursos hídricos, enquanto não houver cumprimento do previsto no artigo 11 desta lei:

I - consumo humano e dessedentação de animais;

II - abastecimento de água à população;

III - abastecimento de água para estabelecimentos industriais, comerciais e públicos em geral, situados em áreas urbanas, que se utilizam diretamente da rede pública (...)".

11. A Administração fará campanhas de conscientização através das redes sociais, carro de som, jornais municipais e nas escolas.

Órgão responsável pelo acionamento do Nível 2 – SAE

Secretário do SAE, solicita e justifica ao Prefeito Municipal;

Prefeito Municipal autoriza contato com os proprietários das fazendas, ou em último caso ação judicial para liberação da água no curso natural dos córregos.

SECRETARIA DE
SANEAMENTO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP
Secretaria de Saneamento

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança
CEP: 13831-024 - Santo Antônio de Posse – SP
Tel.: (19) 3896-9000 - CNPJ: 45.331.196/0001-35



Nível 3:

Em emergência, onde os níveis de água do ponto de captação estarão:

- captação do Córrego Camanducaia Mirim - nível de água no ponto de captação na altura entre 1,20 e 0,80 metros.
- captação do Córrego Jequitibá - nível de água no ponto de captação na altura entre 0,40 e 0,30 metros.
- captação do Rincão (nível de água na captação entre 0,40 e 0,30 metros).

Nos níveis acima descritos nas captações do Camanducaia Mirim, Jequitibá e Rincão, conforme ações a seguir:

1. Alteração e intensificação no esquema de racionamento de abastecimento público de água, em todos os bairros do município por até 24:00h em todos os bairros.
2. Como parâmetro para se instituir o sistema de racionamento no município foram levados em consideração os seguintes pontos:
3. Órgão responsável pelo acionamento do Nível 3:
 - Secretário do SAE informa a população através dos meios de comunicação, sobre o aumento do período de racionamento por 24:00h sem água e 12:00h com água, em todos os bairros do município, através de redes sociais, carro de som e jornal de circulação no município.
 - Divulgação do decreto e informação à população com 72:00h de antecedência, através de redes sociais, carro de som e jornal de circulação no município.
4. Diretoria Técnica do SAE informa os grandes consumidores de água do município e órgãos municipais que tem prioridade no atendimento, como os setores da Secretaria da Saúde (Pronto Socorro Municipal, Postos de Saúde da Família, Centros de Assistência Integral à Saúde, entre outros especificados abaixo), e os setores da Secretaria de Educação (escolas municipais, creches, por setor de abastecimento em que possa ocorrer o racionamento).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP
Secretaria de Saneamento

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança
CEP: 13831-024 - Santo Antônio de Posse – SP
Tel.: (19) 3896-9000 - CNPJ: 45.331.196/0001-35



5. Os usuários que terão prioridade no atendimento serão atendidos por caminhão pipa, e ainda, se necessário serão priorizados com reservatórios extras fornecidos pelo SAE.
6. Haverá priorização ao abastecimento residencial com os menores períodos e frequência de interrupção possíveis, em detrimento das zonas estritamente comerciais e industriais. Cumprindo ao disposto Art. 12º da Lei Estadual nº 16.337/2016, a saber:

*"Artigo 12 - Fica estabelecida a seguinte prioridade de uso dos recursos hídricos, enquanto não houver cumprimento do previsto no artigo 11 desta lei:
I - consumo humano e dessedentação de animais;
II - abastecimento de água à população;
III - abastecimento de água para estabelecimentos industriais, comerciais e públicos em geral, situados em áreas urbanas, que se utilizam diretamente da rede pública (...)"*.

7. A Administração fará campanhas de conscientização através das redes sociais, carro de som, jornais municipais e nas escolas.

A) Secretaria da Saúde: tel.: 3896-2955

- PSF ELIA FABOCCI DA SILVA
- PSF ATILIO BERGO
- PSF DR. JOSE PAULO MARUM
- PSF BENEDICTO ALVES BARBOSA
- P.S. DR. DURVAL BERGO

B) Secretaria Educação: tel.:3896-3970

- 1) EMEF ISAURA DE CARVALHO COELHO
Rua Prof. Aristides Gurjão nº 600, Vila Rica
- 2) EMEF MARIA VICENÇOTTI
Rua Girolomo Romio nº 320, Pedra Branca
- 3) EMEF MARY ROSA BARACAT CHAIB
Rua Virginia Gardinalli Lalla nº 111, Vila Esperança
- 4) EMEF MARIO BIANCHI
Rua Francisco Glicério nº 141, Centro



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP
Secretaria de Saneamento

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança
CEP: 13831-024 - Santo Antônio de Posse – SP
Tel.: (19) 3896-9000 - CNPJ: 45.331.196/0001-35



- 5) CRECHE ALBERTINA D. M. LONGHI
Rua Geraldo Grimaldi nº 350, Maria Helena
- 6) CRECHE BEIJA FLOR
Rua Violetas, Bairro Popular II
- 7) EMEI PRIMEIRA ESTAÇÃO
Rua Dr. Eduardo Bergo nº 340, Vila Esperança
- 8) CRECHE MARIA CAROLINA VICENZOTTI
Rua João Torezan nº 55, São Judas
- 9) CRECHE REGINA LALA COIMBRA
Rua João Venturini nº 519, Ressaca
- 10) EMEI OLGA AMÉLIA LUCHESI BERGO
Rua Irineu Turola nº 351, Vila Rica
- 11) CRECHE CASTELO DA CRIANÇA
Rua Geraldo Grimaldi nº 351, Bela Vista
- 12) CRECHE VÓ LANDA
Rua Amaro Ortiz de Campos nº 435, Vila Esperança
- 13) CRECHE VÓ LANDA
Rua Amaro Ortiz de Campos nº 435, Vila Esperança
- 14) AMEE
Rua Miguel Russo nº 081, Centro
- 15) EMEF AUGUSTO COELHO – GINÁSIO
Rua Egydio Pereira nº 300, Vila Esperança
- 16) EMEF AUGUSTO COELHO -
Rua Egydio Pereira nº 300, Vila Esperança
- 17) EMEF CONCEIÇÃO GODOY MENUZZO
Avenida Alberto Aranha Fortuna nº 700, Bairro Bela Vista
- 18) EMEF ELISABETE LALA VILLALVA
Rua Cynira Marques Cesar nº 433, São Judas
- 19) APAE
Antonio Torezan nº 21, Maria Helena



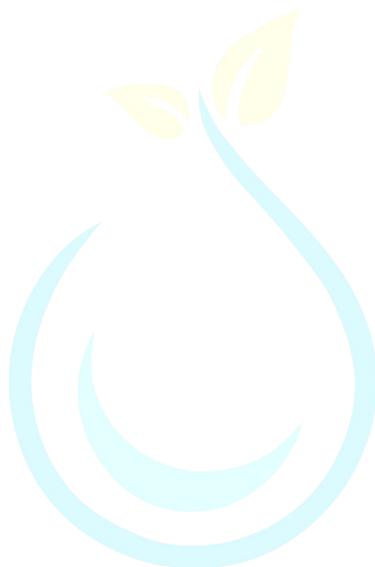
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP
Secretaria de Saneamento

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança
CEP: 13831-024 - Santo Antônio de Posse – SP
Tel.: (19) 3896-9000 - CNPJ: 45.331.196/0001-35



20) PROJETO AMAR SANTO ANTONIO DE POSSE
Rua Luis Buglia nº 91, Colina da Paineira

21) LAR SÃO VICENTE DE PAULA
Rua Quirino Semeghini , 265, Vila Esperança



SECRETARIA DE
SANEAMENTO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP
Secretaria de Saneamento

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança
CEP: 13831-024 - Santo Antônio de Posse – SP
Tel.: (19) 3896-9000 - CNPJ: 45.331.196/0001-35



Nível 4:

Estado crítico com a decretação de CALAMIDADE PÚBLICA, após serem tomadas todas as ações descritas nos Níveis 1 a 3, e persistindo a situação de escassez hídrica no município, a saber:

- captação do Córrego Camanducaia Mirim, nível de água no ponto de captação com altura entre 0,80m inferior ou igual a 0,50 m).
- captação do Córrego Jequitibá - nível de água no ponto de captação com altura inferior ou igual 0,30m inferior ou igual a 0,20 m).
- captação do Rincão (nível de água na captação entre 0,30 e 0,20metros).

Racionamento no abastecimento público de água, por rodízio de setores escalonados por Bairros, por até 30:00h de racionamento sem água com 12:00h de fornecimento de água, comunicando através de

1. redes sociais, carro de som e jornal de circulação no município.
2. Requisição Administrativa de recursos hídricos particulares e imóveis que possuam em seus limites lagos, nascentes e outras formações aquíferas, passíveis de exploração ou captação de água, com o fim de atender as necessidades precípua e pontuais do município.
3. Divulgação do Decreto e informação à população com 72:00h de antecedência, através de redes sociais, carro de som e jornal de circulação no município.
4. Órgão responsável pelo acionamento do Nível 4:
 - Secretário do SAE, solicita e justifica ao Prefeito Municipal;
 - Prefeito Municipal autoriza a Requisição Administrativa dos recursos hídricos, por Decreto.
5. Os usuários que terão prioridade no atendimento (descritos nível 3) serão atendidos por caminhão pipa, e ainda, se necessário serão priorizados com reservatórios extras fornecidos pelo SAE.
6. Haverá priorização ao abastecimento residencial com os menores períodos e frequência de interrupção possíveis, em detrimento das zonas estritamente comerciais e industriais. Cumprindo ao disposto Art. 12º da Lei Estadual nº 16.337/2016, a saber:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP
Secretaria de Saneamento

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança
CEP: 13831-024 - Santo Antônio de Posse – SP
Tel.: (19) 3896-9000 - CNPJ: 45.331.196/0001-35



"Artigo 12 - Fica estabelecida a seguinte prioridade de uso dos recursos hídricos, enquanto não houver cumprimento do previsto no artigo 11 desta lei:

I - consumo humano e dessedentação de animais;

II - abastecimento de água à população;

III - abastecimento de água para estabelecimentos industriais, comerciais e públicos em geral, situados em áreas urbanas, que se utilizam diretamente da rede pública (...)".

7. Administração fará campanhas de conscientização através das redes sociais, carro de som, jornais municipais e nas escolas.



SECRETARIA DE
SANEAMENTO

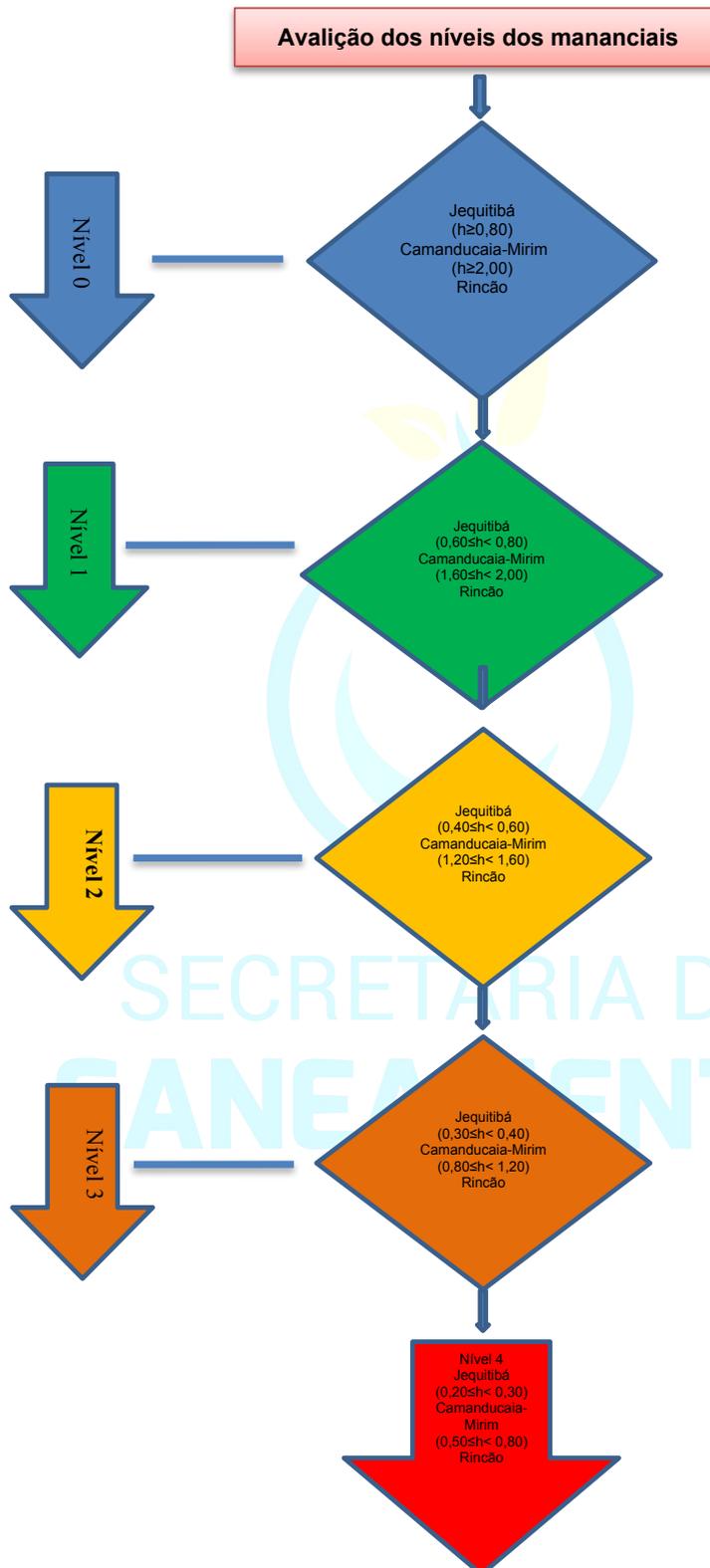


Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP
Secretaria de Saneamento

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança
 CEP: 13831-024 - Santo Antônio de Posse – SP
 Tel.: (19) 3896-9000 - CNPJ: 45.331.196/0001-35



2. Fluxograma dos Níveis de Contingência





Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP
Secretaria de Saneamento

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança
CEP: 13831-024 - Santo Antônio de Posse – SP
Tel.: (19) 3896-9000 - CNPJ: 45.331.196/0001-35



- **Nível 0**
 - Abastecimento público normal;
 - Ações corretivas e preventivas: Melhorias no sistema, controle e redução de pressão;
 - Conscientização da população.
- **Nível 1**
 - Decretar Estado de Atenção/Alerta, com Racionamento fixo de até 12h00, em todos os bairros do município;
 - Conscientização com carro de som no município.
- **Nível 2**
 - Manutenção do Decreto e Racionamento fixo até 12h00 em todos os bairros do município;
 - Pedido de liberação de água das fazendas que compõem a bacia do Camanducaia Mirim que atende captação do Barreiro, e liberação da água nas fazendas que atende o Córrego Jequitibá, que abastece a Captação do Benfica;
 - Acionar o DAEE para fiscalização e paralisação de outorgas.
- **Nível 3**
 - Decreto de EMERGÊNCIA com o Racionamento de Água, e rodízio dos Bairros com até 24h00 sem fornecimento.
- **Nível 4**
 - Estado crítico, Decreto de Calamidade Pública com o Racionamento de Água, e rodízio escalonado dos Bairros com até 30h00 de racionamento e com 12h00 de fornecimento;
 - Requisição Administrativa de recursos hídricos particulares e imóveis que possuam em seus limites lagos, nascentes e outras formações aquíferas, passíveis de exploração ou captação de água, com o fim de atender as necessidades precípua e pontuais do município;
 - Requisição ao DAEE para fiscalização e paralisação de outorgas.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP
Secretaria de Saneamento

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança
CEP: 13831-024 - Santo Antônio de Posse – SP
Tel.: (19) 3896-9000 - CNPJ: 45.331.196/0001-35



Ações e medidas

4.1 - Ações de curto prazo:

Troca em andamento de hidrômetros;

Licitação em andamento para a substituição de hidrômetros;

Manutenção e limpeza das barragens.

Licitação para aquisição de registros para setorizações dos bairros;

Projeto em andamento para novo ponto de captação superficial junto ao córrego Jequitibá – Fazenda Anhumas;

Reforma em andamento da ETA, para maior eficiência e economia, dentro das normas técnicas vigentes.

4.2 - Ações de médio prazo:

Licitação em andamento para a substituição de hidrômetros;

Licitação para aquisição de registros para setorizações dos bairros;

Requisição junto ao DAEE para a viabilidade de inclusão do município de Santo Antônio de Posse na represa Duas Pontes no município de Amparo.

4.3 - Ações de longo prazo:

Substituição da adutora de captação de água Bruta no Córrego Jequitibá;

Ampliação na Casa de Bombas de captação do Córrego Jequitibá, para melhoria nas condições existentes e aumento do volume de outorga da captação do córrego Jequitibá.

Estudo de análise e licenciamento para a implantação de novos barramentos para melhoria no volume de armazenamento de água, nas duas bacias ao município, sendo as do Jequitibá e Camanducaia Mirim;

Alice Bortolotto Valsechi
Secretária de Saneamento

Secretaria Municipal de Saneamento

Portaria nº 071, de 07 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Saneamento

Torna sem efeito a nomeação SAMUEL DE CARVALHO SALES, nomeado para o cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA, em razão do não comparecimento no prazo.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI, Secretária Municipal de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 067, de 05 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Saneamento, que nomeou SAMUEL DE CARVALHO SALES, RG: 2964868, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA, em razão do não comparecimento no prazo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de maio de 2024.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

Secretária Municipal de Saneamento

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 072, de 07 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Saneamento

PUBLICAÇÃO

Jornal Oficial S. A Posse

Em ____/____/____

Pág. _____

Dispõe sobre Nomeação de WELINTON ROGERIO FERREIRA para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA e dá outras providências.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI, Secretária Municipal de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear WELINTON ROGERIO FERREIRA, RG:

34.384.163-0, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA, em razão da sua aprovação no concurso nº 01/2023, em virtude do não comparecimento do candidato Samuel de Carvalho Sales, portaria 071 de 07 de maio de 2024, da Secretaria de Saneamento.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de maio de 2024.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

Secretária Municipal de Saneamento

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Portaria nº 096, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de Desenvolvimento Social

Dispõe sobre exoneração ANDREIA DELMINDA FERREIRA do cargo de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO dá outras providências.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA, Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ANDREIA DELMINDA FERREIRA, RG n. 26.346.611-5, do cargo de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, a partir do dia 07 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de maio de 2024.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Social

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 097, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de Desenvolvimento Social

Dispõe sobre nomeação PATRICIA CRISTINA DA SILVA FARIA, para o cargo de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO dá outras providências.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA, Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PATRICIA CRISTINA DA SILVA FARIA, RG n. 49.510.250-7, para o cargo de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, a partir do dia 02 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de maio de 2024.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Social

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 186, de 07 de maio de 2024,
da Secretaria de Saúde

Dispõe sobre concessão de Licença da funcionária DANIELA APARECIDA RIBEIRO LESSO DOS SANTOS de interesse particular e dá outras providências.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 104, da Lei Complementar nº 01/91, de 25 de julho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença pelo período de 01 de maio de 2024 a 26 de dezembro de 2024, ao servidor público, DANIELA APARECIDA RIBEIRO LESSO DOS SANTOS, RG. 32.188.454-1, matrícula 3250-1, do cargo de Técnico de Enfermagem, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de maio de 2024.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 564, de 07 de maio de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre exoneração IARA CRISTINA PEREIRA LUNA, da função gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA e dá outras providências.

FELIPE SILVA DE AGUIAR, Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar IARA CRISTINA PEREIRA LUNA, RG: 34.693.719-X, da função gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA, a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de maio de 2024.

FELIPE SILVA DE AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 565, de 07 de maio de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre concessão de Licença do funcionário para tratamento de saúde de pessoa da família e dá outras providências.

FELIPE SILVA DE AGUIAR, Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar

Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 84, da Lei Complementar nº 01/91, de 25 de julho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença ao funcionário para tratamento de saúde de pessoa da família, SANDRA MADALEIS COLOMBO, RG: 16.329.459-8, Cuidadora, de 29 de abril de 2024 à 28 de maio de 2024.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de maio de 2024.

FELIPE SILVA DE AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 566, de 07 de maio de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre nomeação de BRUNA DOS REIS, para a função gratificada de COORENADOR PEDAGÓGICO e dá outras providências.

FELIPE SILVA DE AGUIAR, Secretário de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear BRUNA DOS REIS, RG: 38.897.579-9, para a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de maio de 2024.

FELIPE SILVA DE AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 567, de 07 de maio de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre nomeação CARLOS HENRIQUE BIANCHI BERGO, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA e dá outras providências.

FELIPE SILVA DE AGUIAR, Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CARLOS HENRIQUE BIANCHI BERGO, RG: 49.912.156-9, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de maio de 2024.

FELIPE SILVA DE AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 568, de 07 de maio de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre nomeação de MAIARA LUCAS NARDIN DE MORAES para o cargo efetivo de PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL e dá outras providências.

FELIPE SILVA DE AGUIAR, Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAIARA LUCAS NARDIN DE MORAES, RG n. 48.988.059-9 para o cargo de PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, aprovado no concurso 04/2022, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 24 de 14 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de maio de 2024.

FELIPE SILVA DE AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 569, de 07 de maio de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre nomeação de DINAH MARQUES DE ANDRADE SILVA para o cargo efetivo de PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL e dá outras providências.

FELIPE SILVA DE AGUIAR, Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DINAH MARQUES DE ANDRADE SILVA, RG n. 36.673.936-0 para o cargo de PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, aprovado no concurso 04/2022, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 24 de 14 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de maio de 2024.

FELIPE SILVA DE AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 570, de 07 de maio de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre nomeação de DANILA GABRIELA FARIA SECCO para o cargo efetivo de PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL e dá outras providências.

FELIPE SILVA DE AGUIAR, Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANILA GABRIELA FARIA SECCO, RG n. 43.066.634-2, para o cargo de PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, aprovado no concurso 04/2022, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 24 de 14 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de maio de 2024.

FELIPE SILVA DE AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 571, de 07 de maio de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre nomeação de EMANUELA BORDOTTI BRANDÃO para o cargo efetivo de PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL e dá outras providências.

FELIPE SILVA DE AGUIAR, Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EMANUELA BORDOTTI BRANDÃO, RG n. 58.689.666-1, para o cargo de PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, aprovado no concurso 04/2022, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 24 de 14 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da

vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de maio de 2024.

FELIPE SILVA DE AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 572, de 07 de maio de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação

*Dispõe sobre nomeação de
ANDREA SANTOS RODRIGUES
para o cargo efetivo de
PROFESSOR DO
DESENVOLVIMENTO INFANTIL e
dá outras providências.*

FELIPE SILVA DE AGUIAR, Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDREA SANTOS RODRIGUES, RG n. 45.388.164-6, para o cargo de PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, aprovado no concurso 04/2022, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 24 de 14 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de maio de 2024.

FELIPE SILVA DE AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 573, de 07 de maio de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação

*Dispõe sobre nomeação de
VANESSA CRISTINA CAMARGO
para o cargo efetivo de
PROFESSOR DO
DESENVOLVIMENTO INFANTIL e
dá outras providências.*

FELIPE SILVA DE AGUIAR, Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANESSA CRISTINA CAMARGO, RG n. 47.599.826-1, para o cargo de PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, aprovado no concurso 04/2022, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 24 de 14 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de maio de 2024.

FELIPE SILVA DE AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 574, de 07 de maio de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação

*Dispõe sobre nomeação de
JESSICA CAROLINA VIEIRA DA
ROCHA para o cargo efetivo de
PROFESSOR DO
DESENVOLVIMENTO INFANTIL e
dá outras providências.*

FELIPE SILVA DE AGUIAR, Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JESSICA CAROLINA VIEIRA DA ROCHA, RG n. 48.103.358-0, para o cargo de PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, aprovado no concurso 04/2022, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 24 de 14 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da

vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de maio de 2024.

FELIPE SILVA DE AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 575, de 07 de maio de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre nomeação de PRISCILA FABIANA RODRIGUES DE CAMPOS OLIVEIRA para o cargo efetivo de PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL e dá outras providências.

FELIPE SILVA DE AGUIAR, Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PRISCILA FABIANA RODRIGUES DE CAMPOS OLIVEIRA, RG n. 22.851.971-8, para o cargo de PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, aprovado no concurso 04/2022, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 24 de 14 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de maio de 2024.

FELIPE SILVA DE AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Licitações e Contratos

Suspensão

COMUNICADO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1353/2024

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) veículos, sendo um do tipo hatch e outro do tipo pick-up, para atender à Secretaria de Saúde, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a todos os interessados, que fica SUSPENSO o edital do Pregão Eletrônico nº 041/2024, cujo objeto é a Aquisição de 2 (dois) veículos, sendo um do tipo hatch e outro do tipo pick-up, para atender à Secretaria de Saúde, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

Tal pedido de suspensão se faz necessário para correção do termo de referência apresentado pela Secretaria de Saúde (unidade solicitante, que será fiscal e gestora contratual).

Após as providências de retificações devidas, nova data de abertura será marcada posteriormente.

Santo Antônio de Posse/SP, 07 de maio de 2024.

Leticia Granzier Secchinatto
Pregoeira

Aviso de Licitação

DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024

PROCESSO Nº 1980/2024

TIPO: Menor Valor Global

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Dispensa Eletrônica nº 024/2024.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção nos instrumentos da banda marcial, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **16 de maio de 2024, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 10 de maio de 2024.

Publique-se

Santo Antônio de Posse/SP, 09 de maio de 2024.

Felipe Silva de Aguiar

Secretário Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

PROCESSO Nº 1921/2024

TIPO: Menor Valor Global

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura,

Pregão Eletrônico nº 062/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada, em serviços de treinamento e consultoria de implantação BIM por meio do software REVIT do básico ao avançado, com carga horária de 84 horas, **de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **22 de maio de 2024, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 07 de maio de 2024.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 06 de maio de 2024.

Leonardo da Silva Granziera

Secretário de Desenvolvimento Urbano

PREGÃO ELETRÔNICO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024**

PROCESSO Nº 1978/2024

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura,

Pregão Eletrônico nº 064/2024.

Objeto: Aquisição de materiais e insumos como mudas de flores, plantas ornamentais, adubos, fertilizantes, inseticidas, herbicidas e materiais a serem utilizadas na arborização urbana, **de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **21 de maio de 2024, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 07 de maio de 2024.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 06 de maio de 2024.

Tiago Nizoli de Campos

Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Despachos

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditamento de Prazo - Contrato nº. 006/2023 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo de alimentação escolar, destinada aos alunos da rede municipal de ensino, sem

fornecimento de insumos (gêneros alimentícios), nas dependências das UNIDADES ESCOLARES E CRECHES MUNICIPAIS E EMEIS, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, incluindo a higienização, limpeza e conservação, fornecimento de produtos saneantes domissanitários para os ambientes envolvidos e materiais de limpeza da área de preparo e armazenagem da alimentação (cozinha e estoque), em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Edital.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AUTORIZO O ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO**, do Termo de Contrato nº 006/2023, firmado com a empresa **REFEICOES BRAS FOOD LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 11.893.767/0001-03**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo de alimentação escolar, destinada aos alunos da rede municipal de ensino.

II - Referido Aditamento de **ACRÉSCIMO** corresponde o aumento de 5 (cinco) merendeiras, sendo 3 (três) na Emei Alice Menuzzo Semeguini, 1 (um) na Email Beija Flor e 1 (um) na Emei Regina Lalla Coimbra.

III - Publiquem-se os itens I e II, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 06 de maio de 2024.

FELIPE SILVA DE AGUIAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA DA FAZENDA

ASSUNTO: Decisão sobre prorrogação de vigência de Termo de Contrato nº 007/2021.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da unidade fiscal e gestora e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como cláusula segunda contratual, especialmente subitem 2.1, pela competência a mim atribuída, nos moldes do Decreto Municipal nº. 3.828/2022, o qual ACOLHO como razão de decidir, **AUTORIZO O TERCEIRO ADITAMENTO DE PRAZO** do Termo de Contrato nº 007/2021, firmado com a sociedade empresária **TEC SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/S LTDA ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.185.123/0001-03**, cujo objeto é o fornecimento de assessoria e sistema para o controle de valor adicionado ao município, conforme especificações do edital de Pregão Presencial nº 015/2021, pelo período de mais 12 (doze) meses, ou seja, **de 06 de maio de 2024 a 05 de maio de 2025**, sem qualquer tipo de ônus/custo para esta Municipalidade. Ficando mantidas todas as demais condições contratuais.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de maio de 2024.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

SECRETÁRIA DA FAZENDA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditamento de Prazo - Contrato nº 061/2023 - Execução das obras de entrada de energia do pronto socorro avançado - Pref. Durval Bergo - Complemento da Conclusão Fase 1, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, Processo Administrativo nº 1056/2023 - Concorrência Pública nº 001/2023 e seus Anexos.

DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, AUTORIZO o Aditamento de Prazo de Vigência por mais 30 (trinta) dias, do Termo de Contrato nº 061/2023, firmado com a pessoa jurídica de direito privado CLEANLIGHT ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.659.628/0001-91, cujo objeto é a execução das obras de entrada de energia do pronto socorro avançado - Pref. Durval Bergo - Complemento da Conclusão Fase 1, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, ficando mantidas todas as demais cláusulas contratuais.

II - Por fim, caso haja qualquer tipo de atraso na execução do serviço, o fiscal DEVERÁ apontar tal situação ocorrida na respectiva medição, a qual, após contraditório e ampla defesa, poderá acarretar sanção à Contratada, nos moldes da Cláusula Oitava (das sanções) do instrumento contratual.

III - Publiquem-se os itens I e II, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de maio de 2024.

LEONARDO DA SILVA GRANZIERA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 042/2024 - Processo Administrativo nº 1411/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviço de Locação de Gradil de Proteção e Praticável com montagem e desmontagem, com o intuito de atender as demandas das Secretarias integrantes desta Municipalidade.

Ata de Registro nº 021/2024.

Empresa: MARCIO LUIZ BORGES - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 12.136.260/0001-78

Item	Especificações	QTDE	UN/DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GRADIL DE PROTEÇÃO Estrutura em grade metálica, medindo 1,20 metros de altura e 2,00 metros de comprimento, com os pés	1.400	(Diária 24H)	R\$ 7,00	R\$ 9.800,00
02	PRATICÁVEL (PALCO) Modulo piso de madeira medindo 2,00 m x 1,00 m, confeccionadas em estrutura metálica, incluso uma escada de acesso, fechamento frontal em toda sua extensão e Guarda Corpos com pés reguláveis de no mínimo 1,0 m de altura com perfilados e mãos francesas reforçadas para sustentação	200	(Diária 24H)	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 21.400,00	

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 21.400,00 (Vinte e um mil e quatrocentos reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, **a iniciar-se em 29 de abril de 2024, encerrando-se em 28 de abril de 2025**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 07 de maio de 2024.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E ESPORTE

FELIPE SILVA DE AGUIAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 029/2024 - Processo Administrativo nº 1000/2024

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de Preços, visando a aquisição de produtos, equipamentos e materiais de laboratório para a Estação Elevatória de Esgoto - ETE desta Secretaria de Saneamento.

Ata de Registro nº 022A/2024.

Empresa: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 01.061.762/0001-60.

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 15.210,00 (Quinze mil, duzentos e dez reais)**.

Ata de Registro nº 022B/2024.

Empresa: DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 32.578.926/0001-55.

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 35.240,20 (Trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos)**.

Ata de Registro nº 022C/2024.

Empresa: FLASHLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º **30.569.912/0001-40**.

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 13.424,20** (Treze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, e vinte centavos).

Ata de Registro nº 022D/2024.

Empresa: HEXIS CIENTIFICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º **53.276.010/0001-10**.

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 489,00** (Quatrocentos e oitenta e nove reais).

Ata de Registro nº 022E/2024.

Empresa: LIMATEC INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º **13.825.298/0001-10**.

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 7.885,00** (Sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Ata de Registro nº 022F/2024.

Empresa: MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º **19.741.896/0001-98**.

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 4.035,00** (Quatro mil e trinta e cinco reais).

Ata de Registro nº 022G/2024.

Empresa: QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º **13.224.500/0001-59**.

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 17.370,00** (Dezessete mil e trezentos e setenta reais).

Ata de Registro nº 022H/2024.

Empresa: RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º **27.263.741/0001-11**.

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 2.800,00** (Dois mil e oitocentos reais).

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, **a iniciar-se em 29 de abril de 2024, encerrando-se em 28 de abril de 2025**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 07 de maio de 2024.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Comunicados

PROCESSO Nº 1105/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

OBJETO: CHAMAMENTO VISANDO A SELEÇÃO DE EMPRESA PRIVADA QUE OFERTAR O MELHOR PROJETO / PROPOSTA COMERCIAL E CAPACIDADE TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA FESTA DO PEÃO DE 2024, A SER REALIZADA NOS DIAS 20, 21 E 22 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE E CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

COMUNICADO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos interessados no certame em epígrafe, Processo nº 1105/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024, **CHAMAMENTO VISANDO A Seleção de empresa privada que ofertar o melhor projeto /**

proposta comercial e capacidade técnica para a realização das atividades da festa do peão de 2024, a ser realizada nos dias 20, 21 e 22 de junho no município de Santo Antonio de Posse e conforme Termo de Referência parte integrante deste edital, será na data de 13/05/2024, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, mantidas todas as demais especificações do edital e seus anexos.

Santo Antônio de Posse/SP, 07 de maio de 2.024.

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO

Agente de Contratação / Pregoeira

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

MAIARA LUCAS NARDIN DE MORAES

DINAH MARQUES DE ANDRADE SILVA

DANILA GABRIELA FARIA SECCO

EMANUELA BORDOTTI BRANDÃO

ANDREA SANTOS RODRIGUES

VANESSA CRISTINA CAMARGO

JESSICA CAROLINA VIEIRA DA ROCHA

PRISCILA FABIANA RODRIGUES DE CAMPOS OLIVEIRA

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 04/2022 para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 07 de maio de 2024.

FELIPE SILVA DE AGUIAR

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

DAIANA BELLI

Aprovados(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 04/2022 para o cargo de **Professor Titular de Educação Básica II - Matemática**, a comparecer neste departamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste, para manifestar eventual interesse em contratação **temporária**, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, para a função de Professor Titular de Educação Básica II - **TEMPORÁRIO**. O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 07 de MAIO de 2024.

Felipe Silva de Aguiar

Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

LIDIANE JOIR AMORIM

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 04/2022 para o cargo de **Professor Titular de Educação Básica II - História**, a comparecer neste departamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste, para manifestar eventual interesse em contratação **temporária**, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, para a função de Professor Titular de Educação Básica II - História **TEMPORÁRIO**.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 07 de MAIO de 2024.

Felipe Silva de Aguiar
Secretária Municipal de Educação

.....
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

WELINTON ROGERIO FERREIRA

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 01/2023 para o cargo de **Operador de Máquina** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 07 de MAIO de 2024.

Alice Bortolloto Valsechi
Secretária Municipal de Saneamento